



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

**EDITAL Nº 01/2014 - PPGTUR**

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Turismo - PPGTUR, no uso de suas atribuições, torna público a abertura do processo de candidatura e classificação para concessão de bolsas na categoria Demanda Social-Capes, para alunos do Curso de Mestrado em Turismo do PPGTUR, turma 2014.

**1. DA INSCRIÇÃO**

1.1. Para a inscrição o candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de mestrado em turismo e comprovar que não mantém vínculo empregatício ou atividade remunerada regular.

1.2. A inscrição no processo deverá ser requerida na secretaria do programa, mediante preenchimento de formulário próprio e apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos de concessão e classificação.

1.3. Como requisitos para concessão de bolsa de estudos serão exigidos do pós-graduando:

1.3.1. Não manter vínculo empregatício e/ou contrato de trabalho permanente;

1.3.2. Não receber salários ou proventos permanentes de qualquer natureza;

1.3.3. Comprometer-se com a dedicação integral das atividades do programa de pós-graduação e com as atividades relativas à concessão da bolsa;

1.3.4. Não acumular qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública;

1.3.5. Não estar aposentado ou em situação equiparada;

1.4. A concessão de bolsas obedecerá à classificação geral final dos candidatos aprovados nesta seleção e estará condicionada à disponibilidade de quota(s) concedida(s) e disponível para o Programa.

1.5. As bolsas terão validade de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por mais até 12 meses, mediante recomendação da Comissão de Bolsa do PPGTUR, sustentada em avaliação de desempenho acadêmico do pós-graduando, até o limite máximo de **24 meses de curso**.

1.6. A avaliação de desempenho acadêmico para renovação e manutenção da bolsa está condicionada ao cumprimento de todos os seguintes requisitos:

1.6.1. Ser avaliado com conceito A ou B em todas as disciplinas cursadas e em atividades obrigatórias do programa durante o tempo de vigência da bolsa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

- 1.6.2. Comprovar submissão de pelo menos um artigo em periódico qualificado no mínimo como B3, em coautoria com um docente permanente do PPGTUR, até o final do primeiro ano de obtenção de bolsa;
- 1.6.3. Participar de eventos qualificados na grande área “Administração, Ciências Contábeis e Turismo”, da CAPES;
- 1.6.4. Cumprir os prazos para realização do Exame de Qualificação e Defesa de Dissertação, recomendados pelo Programa em resolução específica;
- 1.6.5. Manter as condições pessoais do bolsista, que ensejaram a concessão anterior.

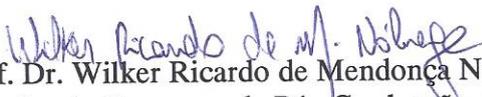
## 2. DO CALENDÁRIO

- 2.1. O processo de seleção e classificação dos alunos bolsistas potenciais obedecerá ao seguinte calendário:
- 2.1.1. **Inscrição:** 26 de fevereiro à 07 de março de 2014.
- 2.1.2. **Local e horário:** Secretaria do PPGTUR, 8h00 às 12h00.
- 2.1.3. **Divulgação do resultado da classificação:** 12 de março de 2013.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do PPGTUR, campus central da UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. PPGTUR - Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Turismo. CCSA - Centro de Ciências Sociais Aplicadas. 1º Andar. Campus Universitário – BR 101, Km 01, Lagoa Nova. Natal/RN - CEP: 59.078-970.

Natal, 25 de fevereiro de 2014.

  
Prof. Dr. Wilker Ricardo de Mendonça Nóbrega  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Turismo  
Matrícula SIAPE 2806096